

EDITAL 11/2024

Referência: FISIOTERAPEUTA

A FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua João Batista Guerra 199, Vila Maria Antonieta -Pinhais/PR Cep: 83331-310, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.805.688/0001-45, por meio deste termo, solicita proposta orçamentária para CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA para o GINASTA FANTÁSTICA – ANO 3, PROCESSO 71000.084228/2022-14 cujo objeto consiste no e manutenção dos treinamentos de alto rendimento e a participação em competições regionais, nacionais da equipe de ginastas da FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA visando alcançar os melhores resultados nas competições disputadas e a massificação da modalidade no país.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Portaria nº 424/2020, Decreto 6.180/07, que regulamentam a Lei 11.438/06.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da liberação de recursos deste projeto pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE da Lei de Incentivo ao Esporte, necessários para a plena execução das atividades propostas.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA conforme detalhamento a seguir:
 - Fisioterapeuta, para trabalhar na aplicação de técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação dos atletas, atender e avaliar as condições físicas dos atletas utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Registrado no CREFITO Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Contratação pelo período de 12 meses.
 Forma de contratação: Pessoa Jurídica.
 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O profissional atenderá 20 atletas do projeto em Rodízio semanal sendo 16 atletas por semana, somando em 4 horas semanais, 4 atletas por hora no local de treinamento da entidade, Rua João Batista Guerra 199. No Período da tarde de segunda a sexta-feira ou sábados pela manhã.



2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pelo Ministério do Esporte.

3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

- 3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação:
 - CNPJ com os seguintes CNAE: 86.50-0-04 Atividades de fisioterapia.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 4.1. O critério de escolha do vencedor será o MENOR PREÇO, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste termo.
- 4.2. As propostas deverão ser apresentadas de 11/03/2024 a 25/03/2024, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede administrativa Rua João Batista Guerra 199, Vila Maria Antonieta -Pinhais/PR Cep: 83331-310, ou via e-mail: grpinhais@live.com com as seguintes informações:
 - Razão social;
 - CNPJ;
 - Endereço da empresa;
 - Telefone, fax e e-mail;
 - Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
 - Prazo de validade da proposta;
 - Descrição completa do item;
 - Valor unitário;
 - Valor total.
- 4.3. Para facilitar o encaminhamento das propostas disponibilizaremos no nosso site o **MODELO DE**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA referente a este edital.



5. ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA

- 5.1. Será obrigatória a apresentação dos documentos que comprovem a idoneidade e capacidade dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos: CNPJ com CNAE adequado ao serviço ou produtos propostos, Sintegra e CADIN.
- 5.2. Será averiguado habilitação jurídica, qualificação técnica e, regularidade fiscal dos participantes da licitação. De acordo com o item, poderá ser solicitado o material para verificar se atende as especificações técnicas.
- 5.3. **O pagamento será feito** através de cheque nominal ao fornecedor ou transferência bancária para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário **após apresentação de documento fiscal válido**;
- 5.4. O documento fiscal apresentado deverá detalhar os itens contratados e apresentar quantidade, valores unitários e valor total;
- 5.5. A **FANTÁSTICA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA** se reserva o direito de confirmar ou não a efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.
 - No documento deverá constar obrigatoriamente a seguinte observação:

***PROJETO: GINASTA FANTÁSTICA – ANO 3

***SLIE: 2202857.

***PROCESSO: 71000.084228/2022-14.

***DIFE - LEI N°11.438/2006.

5.6. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do MENOR PREÇO, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.



- 6.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.
- 6.3. As propostas serão desclassificadas quando:
 - Não atenderem às exigências contidas neste edital;
 - Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
 - Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
 - O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA.



- 8.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.
- 8.3. Qualquer informação adicional, favor entrar em contato pelo e-mail grpinhais@live.com ou pelo telefone (41) 3557-3278.

Pinhais/PR 11 de março de 2024.

FANTÁSTICA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA RÍTMICA

Thous m. mochodo.

Thais Marques Machado dos Santos Presidente